

**POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA A MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) DA FACCRI**

(Anexo Único da Resolução COSUP nº 008/2025)



RESOLUÇÃO COSUP Nº 008/2025

Institui a Política Institucional para a Modalidade de Educação a Distância (EaD) da FACCRI.

O CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE CRISTO REI – FACCRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Política Institucional de Educação a Distância de 2019, adequando-a às normativas vigentes e às diretrizes internas da IES;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), na Lei nº 10.861/2004 (SINAES), no Decreto nº 12.456/2025 (que dispõe sobre as modalidades Presencial, Semipresencial e EaD), no Decreto nº 9.296/2018 (acessibilidade digital), bem como nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas de cada curso;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), o Regulamento Geral/Organização Didática e demais normativos internos da FACCRI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e instituir a **Política Institucional para a Modalidade de Educação a Distância (EaD)** da FACCRI, constante do **Anexo Único** desta Resolução.

Art. 2º Revogar as disposições anteriores em contrário, especialmente a Resolução COSUP nº 4/2019 e documentos correlatos que tratam da Política EaD, mantendo-se válidas as normas que não conflitarem com o presente instrumento até sua atualização.



FACCREEI

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 07 de julho de 2025.


Prof. José Antônio da Conceição
Presidente do COSUP

SUMÁRIO

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
TÍTULO II – PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES	3
TÍTULO III – MODALIDADES DE OFERTA E LIMITES PERCENTUAIS	3
TÍTULO IV – GOVERNANÇA, GESTÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4
TÍTULO V – PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, METODOLOGIAS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS	5
TÍTULO VI – TECNOLOGIA, AMBIENTES VIRTUAIS E SISTEMAS ACADÊMICOS	5
TÍTULO VII – ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE (ESG/DH)	6
TÍTULO VIII – AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E INTEGRIDADE ACADÊMICA	6
TÍTULO IX – REGISTROS ACADÊMICOS, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVAMENTO	7
TÍTULO X – SUPORTE, COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO ESTUDANTE	7
TÍTULO XI – PROPRIEDADE INTELECTUAL, DIREITOS AUTORAIS E LGPD	8
TÍTULO XII – MONITORAMENTO, INDICADORES, IMPACTO SOCIAL E EGESSOS	8
TÍTULO XIII – MELHORIA CONTÍNUA, AUDITORIA E REVISÃO DA POLÍTICA	8
TÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS	9
ANEXOS	10
ANEXO I – GLOSSÁRIO EAD	10
ANEXO II – GUIA BÁSICO DE CONCEPÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIGITAIS	11
ANEXO III – POLÍTICA DE INTEGRIDADE ACADÊMICA EM EAD	12
ANEXO IV – MATRIZ RACI DOS PROCESSOS EAD	13
ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO EAD	14

POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) DA FACCRI

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Objeto. Esta Política define princípios, normas, limites, responsabilidades e procedimentos para a concepção, oferta, gestão, avaliação e melhoria contínua de cursos e atividades em **Educação a Distância (EaD)** na FACCRI, incluindo a carga horária mediada por tecnologias em cursos presenciais e semipresenciais.

Art. 2º Abrangência. Aplica-se a todos os cursos de graduação, pós-graduação e formação continuada ofertados total ou parcialmente na modalidade EaD, bem como às unidades curriculares (UCs) não presenciais em cursos presenciais/semipresenciais.

Art. 3º Base Legal e Institucional:

- I – Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações;
- II – Lei nº 10.861/2004 (SINAES);
- III – Decreto nº 12.456/2025;
- IV – Decreto nº 9.296/2018 e Diretrizes WCAG 2.1 (nível AA) para acessibilidade digital;
- V – Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de cada curso;
- VI – Regulamento Geral/Organização Didática, Diretrizes Curriculares Institucionais, Plano de Utilização da Carga Horária EaD, Política de Avaliação da Aprendizagem e Regimento do NEAD;
- VII – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da FACCRI.

Art. 4º Conceitos Operacionais. Para fins desta Política, adotam-se as definições de: modalidade EaD, atividades síncronas e assíncronas mediadas por tecnologia, AVA, UC, tutoria, mediação pedagógica, entre outras descritas nos documentos correlatos e glossário institucional (Anexo I).

TÍTULO II – PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 5º Princípios norteadores da EaD na FACCRI:

- I – Qualidade acadêmica e rigor científico;
- II – Democratização do acesso, inclusão e equidade;
- III – Autonomia discente e aprendizagem ativa;
- IV – Ética, integridade e segurança acadêmica;
- V – Interdisciplinaridade e inovação pedagógica;
- VI – Acessibilidade universal e desenho universal da aprendizagem;
- VII – Sustentabilidade e responsabilidade social (ESG) e direitos humanos;
- VIII – Melhoria contínua, avaliação e transparência.

Art. 6º Objetivos:

- I – Ampliar o acesso e a permanência com qualidade;
- II – Integrar tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) ao processo de ensino-aprendizagem;
- III – Promover metodologias ativas, colaborativas e centradas no estudante;
- IV – Garantir conformidade legal e institucional em todas as ofertas;
- V – Estabelecer fluxos de governança claros entre NEAD, NDE, Colegiados e órgãos superiores;
- VI – Monitorar resultados acadêmicos, impacto social e inserção profissional dos egressos.

Art. 7º Diretrizes:

- I – Todo curso/UC em EaD deve estar previsto no PPC e aprovado nos colegiados competentes;
- II – A avaliação deve assegurar autenticidade, validade e feedback formativo;
- III – Materiais didáticos devem atender critérios de acessibilidade, atualização e autoria;
- IV – Sistemas (Moodle, JACAD) devem garantir rastreabilidade de atividades, frequência e notas;
- V – Capacitação docente contínua é obrigatória para atuação na EaD.

TÍTULO III – MODALIDADES DE OFERTA E LIMITES PERCENTUAIS

Art. 8º Modalidades adotadas:

- I – **Curso Presencial:** com até 30% da carga horária total em atividades mediadas por tecnologia (EaD), conforme Plano de Utilização da Carga Horária EaD.
- II – **Curso Semipresencial:** configuração específica aprovada em PPC e conforme legislação vigente.
- III – **Curso EaD:** desenvolvido predominantemente em ambientes virtuais, com momentos presenciais obrigatórios previstos em lei (avaliações, estágios, práticas, defesas etc.).

Art. 9º Limites:

- I – O limite de 30% para cursos presenciais deve ser rigorosamente observado e distribuído de forma coerente;
- II – Estágio curricular obrigatório, TCC e Atividades Complementares não compõem o percentual, salvo previsão legal específica;
- III – Cursos com restrições normativas específicas devem segui-las integralmente.

Art. 10 Alterações de percentuais ou inclusão de UCs EaD exigem tramitação interna (NDE → Colegiado → NEAD/DIRAC → CEPE → COSUP) e atualização do PPC e do JACAD.

TÍTULO IV – GOVERNANÇA, GESTÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 11 O Núcleo de Educação a Distância (NEAD) é a unidade responsável pela coordenação pedagógica e tecnológica da EaD, com as seguintes competências:

- I – Planejar, apoiar e acompanhar a produção de materiais didáticos e AVA;
- II – Formar e capacitar docentes, tutores e equipe técnica;
- III – Garantir acessibilidade e usabilidade dos recursos;
- IV – Monitorar indicadores de qualidade e elaborar relatórios;
- V – Assessorar cursos na elaboração/revisão de PPCs com EaD.

Art. 12 Estrutura mínima do NEAD: coordenação, equipe pedagógica, design instrucional, TI/AVA, acessibilidade, secretaria acadêmica específica (quando aplicável) e suporte ao usuário.

Art. 13 Relação com demais órgãos:

- I – **NDE e Colegiados**: definição acadêmica das UCs;
- II – **DIRAC/COENS**: normatização pedagógica e acompanhamento;
- III – **COGEA/JACAD**: registros e controle acadêmico;
- IV – **CPA**: avaliação institucional e satisfação;
- V – **CEPE/COSUP**: aprovação e homologação de normas e PPCs.

TÍTULO V – PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, METODOLOGIAS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS

Art. 14 Planejamento Integrado: Todo curso/UC EaD deve estar alinhado ao PPI, PDI, Diretrizes Curriculares Institucionais e PPC.

Art. 15 Metodologias: priorizar metodologias ativas (PBL, estudos de caso, projetos, simulações, trilhas de aprendizagem) que estimulem autonomia e interação.

Art. 16 Produção de Conteúdos:

- I – Materiais multimídia (vídeos, podcasts, infográficos, e-books) devem seguir Guia de Produção do NEAD (Anexo II);
- II – Conteúdos devem ser atualizados periodicamente (mínimo bienal) e revisados quanto à acessibilidade;
- III – Referências bibliográficas devem contemplar acervos digitais e físicos (biblioteca/Portal de Periódicos CAPES, quando disponível).

Art. 17 Tutoria e Mediação:

- I – Quando houver tutor, suas funções, carga horária e rotinas de atendimento devem estar descritas no Plano de Ensino e regulamento específico;
- II – A mediação pedagógica deve garantir feedback tempestivo (prazo máximo definido pelo curso) e acompanhamento individual/coletivo.

TÍTULO VI – TECNOLOGIA, AMBIENTES VIRTUAIS E SISTEMAS ACADÊMICOS

Art. 18 AVA Oficial: A FACCRI adota o **Moodle** como Ambiente Virtual de Aprendizagem institucional, integrado ao **JACAD** para fins acadêmicos.

Art. 19 Requisitos Tecnológicos:

- I – Disponibilidade, escalabilidade e segurança das plataformas;
- II – Suporte técnico aos usuários (SLA definido em regulamento do NEAD);
- III – Backup periódico e política de continuidade operacional.

Art. 20 Integração com JACAD:

- I – Frequência, notas e evidências de avaliação devem ser registradas no JACAD;
- II – Logs de acesso e participação no Moodle serão arquivados pelo prazo definido na Organização Didática.

TÍTULO VII – ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE (ESG/DH)**Art. 21 Acessibilidade Digital:**

- I – Cumprimento das **WCAG 2.1 – nível AA** e Decreto nº 9.296/2018;
- II – Recursos: legendas, audiodescrição, intérprete/janela de Libras, leitores de tela, contraste adequado, PDFs acessíveis;
- III – Testes periódicos de acessibilidade pelo NEAD/COENS.

Art. 22 Inclusão e Diversidade:

- I – Linguagem inclusiva e respeito à diversidade (gênero, étnico-racial, religiosa, geracional, PCD);
- II – Adequações pedagógicas individualizadas quando necessário, formalizadas junto ao COENS/NEAD.

Art. 23 ESG e Direitos Humanos:

- I – Incentivo a temas de sustentabilidade, ética e responsabilidade social nas UCs;
- II – Registro de ações de impacto social vinculadas a cursos EaD.

TÍTULO VIII – AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E INTEGRIDADE ACADÊMICA**Art. 24 Princípios:** autenticidade, validade, confiabilidade, diversidade de instrumentos e feedback formativo.

Art. 25 Instrumentos: provas presenciais (peso majoritário), provas práticas, projetos, portfólios, fóruns avaliativos, webconferências, relatórios. Detalhamento no Plano de Ensino.

Art. 26 Identidade e Integridade:

- I – Verificação de identidade (login institucional, listas de presença, proctoring simplificado, rubricas);
- II – Política de prevenção e combate ao plágio e uso indevido de IA generativa (ver Política de Integridade Acadêmica – Anexo III).

Art. 27 Avaliações Online: devem prever mecanismos de segurança e registro (tempo, tentativas, IP, gravação), conforme regulamentação.

TÍTULO IX – REGISTROS ACADÊMICOS, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVAMENTO

Art. 28 Registros:

- I – Diário de classe eletrônico (JACAD) obrigatório;
- II – Evidências de aprendizagem (produções discentes, relatórios de participação) mantidas por prazo mínimo institucional;
- III – Planos de Ensino arquivados no JACAD/COGEA.

Art. 29 Sigilo e LGPD: tratamento de dados pessoais conforme legislação vigente e política institucional.

TÍTULO X – SUPORTE, COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO ESTUDANTE

Art. 30 Suporte Acadêmico e Técnico: canais oficiais (helpdesk, e-mail institucional, chat no AVA) com prazos de resposta definidos; FAQ e tutoriais no Moodle.

Art. 31 Comunicação: calendário, avisos, alterações e resultados divulgados prioritariamente nos ambientes institucionais (Moodle/JACAD/e-mail institucional).

TÍTULO XI – PROPRIEDADE INTELECTUAL, DIREITOS AUTORAIS E LGPD

Art. 32 Materiais didáticos produzidos por docentes/tutores no âmbito da FACCRI seguirão a política de propriedade intelectual institucional, com cessão ou licenciamento conforme contrato.

Art. 33 É vedado o uso de materiais de terceiros sem a devida autorização/licença.

Art. 34 Dados pessoais de docentes e discentes serão tratados de acordo com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e políticas internas.

TÍTULO XII – MONITORAMENTO, INDICADORES, IMPACTO SOCIAL E EGRESSOS

Art. 35 Indicadores Mínimos (por UC/curso): desempenho acadêmico, evasão/retenção, participação no AVA, satisfação discente/docente, acessibilidade, impacto social, inserção profissional.

Art. 36 Relatórios:

- I – Coordenação de Curso elabora relatório semestral consolidado;
- II – NEAD/DIRAC/CPA analisam e emitem recomendações;
- III – Resultados alimentam revisões de PPC e planejamento institucional.

Art. 37 Impacto Social e Egressos:

- I – Cada PPC incluirá seção de impacto social e acompanhamento de egressos;
- II – Metodologias: surveys, LinkedIn, bases JACAD, projetos de extensão;
- III – Periodicidade mínima anual.

TÍTULO XIII – MELHORIA CONTÍNUA, AUDITORIA E REVISÃO DA POLÍTICA

Art. 38 A Política será revisada no máximo a cada 3 (três) anos ou sempre que houver alteração normativa relevante.

Art. 39 Auditorias internas e externas (MEC/INEP) poderão demandar ajustes imediatos, formalizados por Nota Técnica da DIRAC, com referendo do CEPE/COSUP.

TÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 40 Os cursos em andamento terão até 12 (doze) meses para adequar seus PPCs, Planos de Ensino e registros ao disposto nesta Política.

Art. 41 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Acadêmica, ouvidos o NEAD, o CEPE e, quando necessário, o COSUP.

ANEXOS

ANEXO I – GLOSSÁRIO EaD

Termo/Sigla	Definição curta	Fonte / Observação
AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem)	Plataforma on-line que centraliza conteúdos, interações, tarefas e registros (na FACCRI, Moodle).	Política EaD, Art. 7º
JACAD	Sistema Acadêmico oficial (matrícula, diários, frequências, notas, relatórios).	Regulamento Geral
UC (Unidade Curricular)	Componente curricular (disciplina, projeto, módulo, estágio, TCC).	Plano EaD, Art. 3º
Atividade Síncrona	Encontro em tempo real (webconferência) com presença docente.	Decreto 12.456/2025
Atividade Assíncrona	Estudo e interação mediada sem simultaneidade (fóruns, quizzes).	Idem
Proctoring	Mecanismo de supervisão de avaliações on-line com verificação de identidade.	Pol. Integridade
WCAG 2.1	Padrão internacional de acessibilidade digital (nível AA obrigatório).	Dec. 9.296/2018
NEAD	Núcleo de Educação a Distância: órgão responsável pela gestão pedagógico-tecnológica da EaD.	Regimento NEAD

ANEXO II – GUIA BÁSICO DE CONCEPÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIGITAIS

I. Planejamento

- Definir objetivo de aprendizagem e matriz de competências.
- Escolher o formato mais adequado (vídeo, podcast, e-book, H5P, infográfico).

II. Roteirização

- Estrutura de até 5 min por chunk em vídeo.
- Linguagem inclusiva (gênero neutro, respeito à diversidade).
- Inserir perguntas reflexivas a cada bloco.

III. Produção

- **Vídeo:** resolução mínima 720p, legenda aberta, janela Libras quando necessário.
- **PDF/e-book:** fonte mínimo 12 pt, contraste 4.5:1, tags de acessibilidade.
- **Interatividade H5P:** feedback imediato, possibilidade de repetição.

IV. Revisão de Acessibilidade (checklist WCAG 2.1-AA)

- Texto alternativo em todas as imagens.
- Navegação por teclado possível.
- Transcrição para áudios/podcasts.

V. Publicação no Moodle

- Organizar por tópicos/semanas.
- Adicionar metadados: título, descrição, licença *Creative Commons* quando aplicável.

VI. Atualização

- Revisão anual ou quando houver mudança legal/tecnológica.
- Registro de versão no JACAD → “Materiais Didáticos”.

ANEXO III – POLÍTICA DE INTEGRIDADE ACADÊMICA EM EaD

I. Princípios	<ul style="list-style-type: none"> • Honestidade, autoria, confiabilidade, equidade.
II. Condutas Vedadas	<ul style="list-style-type: none"> • Plágio textual, de código ou multimídia. • Uso não autorizado de IA generativa sem referência. • Compartilhamento de credenciais JACAD ou Moodle. • Fraude em avaliações (presencial ou on-line).
III. Ferramentas de Detecção	<ul style="list-style-type: none"> • CopySpider® (textual), Copyleaks® (IA content), monitoramento de logs JACAD/AVA, proctoring simples (webcam + ID).
IV. Procedimentos	<ul style="list-style-type: none"> • Suspeita → registro em formulário específico → Comissão de Integridade (NEAD + Coord. Curso + CPA) em até 5 dias. • Direito à defesa escrito (48 h). • Penalidades progressivas: advertência, refazimento, reprovação na UC, representação disciplinar.
V. Formação	<ul style="list-style-type: none"> • Módulo obrigatório de ética e integridade para discentes ingressantes. • Oficina semestral para docentes sobre IA e avaliação autêntica.

ANEXO IV – MATRIZ RACI DOS PROCESSOS EaD

Processo-chave	NEAD	Coord. Curso	NDE	Docente	Dirac	TI	COGEA	CEPE	COSUP
Propor UC EaD	C	R	A	I	I	I	I	C	I
Aprovar alteração carga EaD	C	C	R	I	A	I	I	A	H
Produzir material digital	R	C	C	A	I	C	I	I	I
Capacitar docentes	R	C	I	I	A	C	I	I	I
Registrar frequência EaD	C	R	I	A	I	C	R	I	I
Monitorar indicadores	R	C	C	I	A	C	R	I	I

Legenda: R = Responsável direto, A = Aprovador, C = Consultado, I = Informado,

H = Homologador.

ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO EaD

	Campo / Métrica	Detalhamento / Espaço para Preenchimento
1 – Identificação	Curso	
	Semestre	
	Coordenação	
	Data	
2 – Carga Horária	Total do curso (h)	
	EaD Planejado (%)	
	EaD Executado (%)	
	Desvio (%)	
3 – Engajamento no Moodle	UC	Média acessos/estudante
<i>linha 1</i>		
<i>linha 2</i>		
4 – Avaliação e Desempenho	UC	Média final
<i>linha 1</i>		
<i>linha 2</i>		
5 – Frequência e Logs	UC	Presença síncrona (%)
<i>linha 1</i>		
<i>linha 2</i>		
6 – Indicadores de Evasão	Matrículas Iniciais	Desistências
7 – Acessibilidade	Chamados de suporte (nº)	
	Não-conformidades WCAG resolvidas (%)	
8 – Satisfação	Survey (escala 1-5) – Docentes	

	Survey (escala 1-5) – Discentes	
9 – Ações Corretivas / Preventivas	Descrição	Prazo
<i>linha 1</i>		
<i>linha 2</i>		
10 – Assinaturas	Coordenador(a) de Curso	
	Supervisor(a) NEAD	
	Diretor(a) Acadêmico(a)	